



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e o Atestado Médico apresentado,

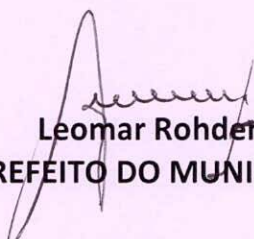
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 13 de março de 2020 a 08 de setembro de 2020, à servidora **Danieli Gerke Fernandes**, matrícula funcional n.º 9481-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº _____
de *13/03/20* FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *1944*
de *12/03/20* FL. _____
Visto _____